

RESOLUÇÃO Nº 051/2016 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 028/2016 – CONSUNI, que “Inclui o parágrafo único ao artigo 29 da Resolução nº 029/2009 – CONSUNI que “Estabelece normas para a ocupação docente na UDESC.”.”.

O Vice-Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 6737/2016, tomada na sessão de 14 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 028/2016 – CONSUNI, que “Inclui o parágrafo único ao artigo 29 da Resolução nº 029/2009 – CONSUNI que “Estabelece normas para a ocupação docente na UDESC.”.”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

Prof. Leandro Zvirtes
Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência